PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

Processo SEI n. 0088995-42.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 5
4. INDICADORES PRINCIPAIS 6
5. PONTOS DE ATENÇÃO 8
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 8
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 9
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 10

Extrato de Publicação (11364544) SEI 0088995-42.2026.8.24.0710 / pg. 2

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica desloca-se até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços — a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional —, somando essa observação aos dados estatísticos oficiais dos sistemas processuais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas realizadas antes da visita. Os trabalhos forenses não são interrompidos: audiências e demais atos processuais prosseguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para auxiliar na interpretação dos dados, no esclarecimento dos achados e na implantação dos ajustes recomendados.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 112, de 11 de junho de 2026, instaurou inspeções ordinárias presenciais em unidades judiciais das comarcas de Jaraguá do Sul, Guaramirim e Timbó - entre elas a 1ª Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul. Os trabalhos na unidade foram realizados entre 28 e 30 de julho de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. A abertura ocorreu em 28 de julho, às 10h, seguida do atendimento ao público e das visitas técnicas ao cartório e ao gabinete. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, decidiu-se, em 13 de outubro de 2026, pelo pronto encerramento da inspeção e pelo arquivamento do procedimento, com recomendações de aperfeiçoamento.

Este extrato público apresenta a síntese dos trabalhos em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da 1ª Vara Criminal, os pontos de atenção, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Busca-se oferecer visão completa e contextualizada dos resultados, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	1ª Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul (entrância especial; municípios integrantes: Jaraguá do Sul e Corupá)
Instauração	Portaria CGJ n. 112, de 11/6/2026

Extrato de Publicação (11364544) SEI 0088995-42.2026.8.24.0710 / pg. 3

CAMPO	INFORMAÇÃO
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, realizada entre 28 e 30/7/2026, com abertura em 28/7, às 10h, e visitas técnicas em 29/7/2026
Competência	Processar e julgar ações do Tribunal do Júri, ações de violência doméstica e familiar contra a mulher e crimes praticados contra crianças e adolescentes; apreciar as medidas protetivas e os procedimentos investigativos correspondentes; e cumprir cartas de ordem e precatórias no âmbito da competência, nos termos do art. 293 da Resolução TJ n. 35/2025.
Magistrado titular	Crystian Krautchychyn, na unidade desde 29/2/2019
Chefia de cartório	Mônica Holderried Cizeski
Força de trabalho	1 magistrado e 12 servidores lotados, em regime híbrido no gabinete e no cartório; atendimento presencial e virtual
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri (Núcleo do Foro Judicial), com participação da Juíza-Corregedora Maria de Lourdes Simas Porto na abertura dos trabalhos e no atendimento ao público
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner (Coordenador - Núcleo do Foro Judicial), Camila Bozzani (Assessora Técnica responsável pelo relatório) e demais integrantes designados na Portaria CGJ n. 112/2026, com apoio do Nucap/CGJ
Atendimento ao público	28/7/2026, das 14h às 16h30min, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da comarca de Jaraguá do Sul
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional (SEI n. 0088995-42.2026.8.24.0710) - Portaria, questionário, Lista de Dados Estatísticos, Relatório de Primeira Verificação, Ata de Atendimento ao Público, Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão.

A leitura dos resultados deve considerar as particularidades da competência da unidade, que abrange Tribunal do Júri, violência doméstica e familiar contra a mulher e crimes praticados contra crianças e adolescentes. O acervo reúne medidas protetivas de urgência, inquéritos policiais, cartas precatórias e processos suspensos, especialmente com fundamento no art. 366 do Código de Processo Penal. Também deve ser considerada a instalação da Vara Regional de Garantias, que alterou a distribuição do acervo em 2025. Por isso, os indicadores de produção, estoque e julgamento foram analisados em conjunto com a natureza dos procedimentos e com a demanda efetivamente recebida.

Extrato de Publicação (11364544) SEI 0088995-42.2026.8.24.0710 / pg. 4

1ª Vara Criminal com competência especializada e acervo influenciado por processos suspensos, medidas protetivas e procedimentos cautelares; os resultados finais foram considerados regulares e satisfatórios, e a inspeção foi encerrada com recomendações de aperfeiçoamento.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados do eproc e dos painéis de business intelligence do NUMOPEDE; respostas ao questionário; Relatório de Primeira Verificação e Lista de Dados Estatísticos; amostras processuais; verificação de localizadores, automações, cadastros, pauta de audiências e sistemas criminais; atendimento ao público; e visita presencial ao cartório e ao gabinete. Durante os trabalhos, os achados foram debatidos com a equipe, que recebeu orientações práticas sobre fluxos, metas, processos suspensos, bens apreendidos, réus presos e ferramentas de gestão.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os recortes aplicáveis às unidades criminais, os sinalizadores de retenção de fluxo do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025 e os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário. O procedimento seguiu as fases anunciadas no despacho inaugural: etapa preparatória, diagnóstico situacional denominado Primeira Verificação, visita presencial, Relatório de Atividades Presenciais e, ao final, parecer e decisão.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
11/6/2026	Publicação da Portaria CGJ n. 112/2026, determinando a inspeção ordinária presencial
17/6/2026	Comunicações ao Ministério Público, à OAB, à Defensoria Pública e aos demais interessados
22/6/2026	Despacho com orientações preliminares, requisição do questionário e solicitação de pesquisa de óbitos
22/6/2026	Conclusão da pesquisa de óbitos em todo o acervo da unidade
26/6/2026	Apresentação do questionário preenchido pela unidade
27/7/2026	Relatório de Primeira Verificação e consolidação dos dados estatísticos
28/7/2026	Abertura dos trabalhos na comarca e atendimento presencial ao público
29/7/2026	Visitas técnicas e atividades presenciais com as equipes de cartório e gabinete
9/10/2026	Relatório de Atividades Presenciais
13/10/2026	Parecer pelo encerramento da inspeção e pelo arquivamento, com recomendações

Extrato de Publicação (11364544) SEI 0088995-42.2026.8.24.0710 / pg. 5

DATA	ATO
13/10/2026	Decisão de encerramento da inspeção, comunicações, publicação do extrato e arquivamento

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional (SEI n. 0088995-42.2026.8.24.0710).

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade, com a data ou o período de apuração de cada linha indicados na legenda. Para facilitar a leitura: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) mede se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos igual ou superior ao que entra; a taxa de congestionamento líquida (TCL) indica a parcela do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% a cláusula de barreira fixada pelo CNJ para 2026; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver a demanda corrente.

2.115 PROCESSOS NO ACERVO	**1.206** EM MOVIMENTO	**909** SUSPENSOS	**99** CONCLUSOS
0 CONCLUSOS > 120 DIAS	**85** CARTÓRIO > 120 DIAS	**1.622** SENTENÇAS / 12 MESES	**5.293** DECISÕES / 12 MESES
2.015 DESPACHOS / 12 MESES	**700** AUDIÊNCIAS REALIZADAS	**118,8%** IAD (REF. 100%)	**26,8%** TCL (BARREIRA 52%)

Painéis de BI "TJSC - 1º Grau" (NUMOPEDE), extrações de 7 e 8/10/2026. Linha 1: posição do acervo em 7/10/2026 (painel "Gerencial da Unidade - Resumo"). Linha 2: produção no período de 1º/10/2025 a 30/9/2026 (painel "Raio-X da Unidade"). Linha 3: indicadores de eficiência e temporalidade atualizados em 7 e 8/10/2026 (painéis "Gerencial da Unidade - Resumo" e "Processos Conclusos").

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	1.622	1.750	92,69%
Decisões	5.293	8.132	65,09%
Despachos	2.015	1.832	109,98%
Audiências realizadas	700	850	82,31%

Painéis "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade" e "Processos Conclusos", período de 1º/10/2025 a 30/9/2026, extração de 7/10/2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

No período, foram proferidas 1.622 sentenças, 5.293 decisões e 2.015 despachos, além de realizadas 700 audiências. A produção correspondeu a 92,69% da média do módulo em sentenças, 65,09% em decisões, 109,98% em despachos e 82,31% em audiências. A comparação deve considerar que a taxa de demanda da unidade é inferior à média do módulo e que parcela relevante dos procedimentos, como medidas protetivas, inquéritos e incidentes cautelares, é solucionada por decisões e despachos. O

Extrato de Publicação (11364544) SEI 0088995-42.2026.8.24.0710 / pg. 6

gabinete apresentava 99 processos conclusos, nenhum acima de 120 dias, e tempo médio geral de 17 dias.

Gabinete sem represamento: 99 processos conclusos, nenhum há mais de 120 dias e tempo médio geral de 17 dias; o IAD de 118,8% e o percentual de 125,4% julgado pela entrada de casos novos, no recorte de conhecimento sem medidas protetivas, evidenciam capacidade de absorção da demanda.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	2.373
Entradas — casos novos	2.350
Outras entradas	999
Baixados definitivamente	2.887
Outras saídas	565
Acervo geral ao final do período	2.125

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de 1º/10/2025 a 30/9/2026, extração de 7/10/2026.

No período de doze meses, o acervo geral passou de 2.373 para 2.125 processos, com redução de 248 feitos. Na posição atualizada de 7/10/2026, havia 2.115 processos: 1.206 em movimento e 909 suspensos. A proporção de suspensos decorre, em grande medida, das particularidades da matéria criminal, especialmente das hipóteses do art. 366 do CPP e dos feitos relacionados à Lei Maria da Penha. A inspeção orientou o mapeamento integral desse acervo, sua segmentação conforme o motivo da suspensão e a manutenção de rotina permanente de reavaliação.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1	META 2	META 4	META 6	META 8 - VD
2026 (parcial, até 8/10)	117,53%	121,90%	151,32%	33,33%	94,00%
Outros recortes	Meta 7: 85,71%	Meta 8 - Feminicídio: 133,33%	Meta 10: 111,11%	Supermeta 2: 75,00%	-

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 8/10/2026. Percentuais parciais do exercício de 2026.

A unidade superava os referenciais das Metas 1, 2, 4 e 8 - Feminicídio. Permaneciam abaixo do patamar esperado as Metas 6, 7 - Racismo, 8 - Violência Doméstica e a Supermeta 2, que demandam acompanhamento até o encerramento do exercício. Durante a inspeção, foram prestadas orientações sobre o painel de processos pendentes, incluídas tarjas e criados localizadores específicos para as Metas 2, 6, 7 e 8.

Extrato de Publicação (11364544) SEI 0088995-42.2026.8.24.0710 / pg. 7

Também se recomendou a revisão contínua dos cadastros, pois classes e assuntos incorretos podem vincular processos a metas incompatíveis com a competência da unidade.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

O primeiro eixo de atenção concentrou-se na gestão do acervo suspenso. A unidade foi orientada a revisar a classificação dos processos, especialmente os anteriormente reunidos no localizador "Foragidos", a manter suspensos os feitos do art. 366 do CPP durante diligências que não exigem sua reativação e a segmentar os localizadores conforme o fundamento da suspensão. Também foi indicada a revisão dos incidentes de alienação de bens vinculados a processos principais já encerrados.

O segundo eixo tratou dos fluxos de cartório e gabinete. Embora não houvesse processos conclusos acima de 120 dias, foram identificados 85 feitos em cartório sem movimentação superior a esse marco, quantitativo considerado administrável pelas rotinas ordinárias. Recomendou-se ampliar o uso de automações, substituir controles baseados apenas no tempo de permanência em localizadores, atualizar tempestivamente a pauta de audiências e monitorar mandados, alvarás, processos em tramitação direta e pendências de baixa.

O terceiro eixo reuniu aspectos de conformidade: adequação dos perfis de acesso dos estagiários e vedação à assinatura de expedientes por esses colaboradores; saneamento de alertas e registros no BNMP; cadastramento dos bens apreendidos no eproc e no Sistema Nacional de Gestão de Bens; revisão dos painéis de réus presos e prisões acima de 90 dias; correção de classes, competências e tarjas incompatíveis com a matéria criminal; atualização da portaria de atos ordinatórios; e manutenção dos controles obrigatórios previstos no Código de Normas.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também registra o que merece ser mantido e aperfeiçoado. Na 1ª Vara Criminal, destacaram-se o controle do acervo concluso, a rapidez na análise dos feitos remetidos ao gabinete, a atuação colaborativa da equipe e a implementação de medidas práticas durante e logo após a visita.

GESTÃO DO ACERVO CONCLUSO E CAPACIDADE DE RESPOSTA

O gabinete apresentava 99 processos conclusos, todos dentro da faixa de até 120 dias, e tempo médio geral de 17 dias - 6 dias para decisões, 13 para despachos e 23 para sentenças. O cenário evidencia controle do acervo concluso e celeridade na apreciação dos processos.

Os indicadores de eficiência também foram positivos: IAD de 118,8%, taxa de congestionamento líquida de 26,8% e percentual de 125,4% julgado pela entrada de casos novos no recorte de conhecimento sem medidas protetivas de urgência.

Extrato de Publicação (11364544) SEI 0088995-42.2026.8.24.0710 / pg. 8

RESPOSTA ÀS ORIENTAÇÕES E QUALIFICAÇÃO DOS FLUXOS

A unidade revisou os processos apontados no localizador "Foragidos", regularizou situações identificadas e procedeu à baixa de parte dos feitos. Criou localizadores específicos para as Metas 2, 6, 7 e 8 e, após a visita, implementou dez novas regras de automação vinculadas a localizadores minutadores.

Todos os 13 registros identificados pela pesquisa de óbitos já haviam sido tratados quando da visita. Também se destacaram o controle dos processos com réus presos e a prática de examinar a destinação antecipada de bens apreendidos, quando presentes os pressupostos legais.

O Relatório de Atividades Presenciais registrou postura colaborativa das equipes de cartório e gabinete, familiaridade com os processos prioritários e resposta imediata a parte das orientações. A revisão de localizadores, a criação de regras de automação e o tratamento dos registros localizados pelo robô de óbitos demonstraram capacidade de incorporar melhorias às rotinas de trabalho.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados obtidos, foi determinado o pronto encerramento da inspeção ordinária presencial e o arquivamento do procedimento. Consideraram-se regulares e satisfatórios a gestão do acervo concluso, o reduzido tempo médio de conclusão, o quantitativo controlável de processos sem movimentação superior a 120 dias, o IAD acima de 100% e a taxa de congestionamento líquida abaixo da cláusula de barreira fixada pelo CNJ.

As recomendações foram agrupadas em cinco frentes: a) preservação dos resultados do gabinete e prevenção de conclusões ou paralisações acima de 120 dias; b) acompanhamento das Metas 6, 7, 8 - Violência Doméstica e Supermeta 2; c) mapeamento dos suspensos, arquivamento periódico e aperfeiçoamento dos fluxos, automações e pauta de audiências; d) regularização de perfis, assinaturas, mandados, alvarás, cadastros, tarjas e controles obrigatórios; e e) saneamento contínuo dos sistemas criminais, especialmente BNMP, painéis de réus presos e prisões, e SNGB.

O Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau (Nucap/CGJ) foi cientificado para avaliar a inclusão dos integrantes da 1ª Vara Criminal no Programa de Gestão das Unidades Judiciais (PGU), com vistas ao aperfeiçoamento da organização, da metodologia de trabalho, da gestão do acervo e do monitoramento dos indicadores.

A decisão determinou a publicação deste extrato no Portal da Transparência, a remessa dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça e o envio das principais peças ao magistrado titular e à chefia de cartório. Cumpridas as providências, determinou-se o arquivamento.

Extrato de Publicação (11364544) SEI 0088995-42.2026.8.24.0710 / pg. 9

Inspeção encerrada e procedimento arquivado, com recomendações de gestão e providências específicas: os resultados gerais da 1ª Vara Criminal foram considerados regulares e satisfatórios.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O Relatório de Primeira Verificação, a Lista de Dados Estatísticos, a Ata de Atendimento ao Público, o Relatório de Atividades Presenciais, o parecer e a decisão integram o procedimento administrativo correicional SEI n. 0088995-42.2026.8.24.0710, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi estruturado para divulgação pública, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, com observância dos princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos submetidos a segredo de justiça ou informações legalmente restritas.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo ou elementos submetidos a segredo de justiça.

A publicidade deste extrato busca assegurar equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Núcleo do Foro Judicial

Extrato de Publicação (11364544) SEI 0088995-42.2026.8.24.0710 / pg. 10